



LEI Nº 4.701, de 06 de agosto de 2024.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional Especial, no valor global de **R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais)**, com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
02	RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	
10.301.1026.1070	EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE	
4500	600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus	
3.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 61905	R\$ 75.000,00
TOTAL		R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Excesso de arrecadação apurado no presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.